



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



DECRETO Nº 282/01 de 04 de Fevereiro De 2002.-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (Cem mil reais) , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 372/01 de 18 de dezembro de 2.001.

DECRETA:

Art. – 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para atender a seguinte programação:

03-SEC. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

03-041220003-2004-Manutenção das Atividades da Secretaria		
339036.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	100.000,00
Sub Total	R\$	100.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, decorrerão da aplicação do disposto nos incisos II e III do § 1º do Artigo 3º da Lei nº 4320/64 da seguinte forma:

06-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULT. E DESPORTO

06-1236100122027-Manutenção do Ensino Fundamental		
3390390000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
Sub Total	R\$	100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Anaurilândia-MS 04 de Fevereiro de 2002.-

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal